



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 653, DE 22 DE ABRIL DE 1988

ALTERA VALOR ESTIPULADO EM LEI

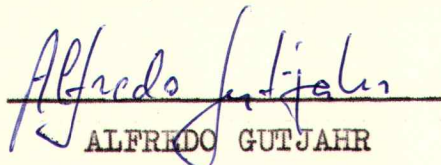
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º)O valor autorizado no artigo 1º da Lei nº 649, de 30.11.87, fica alterado de até Cz\$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZADOS) para até Cz\$500.320,00(QUINHENTOS MIL E TREZENTOS E VINTE - CRUZADOS).

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 22 DE ABRIL DE 1988.


ALFREDO GUTJAHR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP. E CONTAB.